



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Publicado no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.

Em, 14 / 10 / 25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 040 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 157, no livro próprio,
sob a folha de nº 16, em 13 de
30 de 25, às 16:30 hs

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos
Desbravadores de Buritis.**

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação dos Desbravadores de Buritis, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.744.448/0001-37, com sede na Avenida Pedro Valadares Vesrsiane, 705, centro, Buritis-MG, nos termos da lei municipal nº 736-A de 14 de julho de 1997 e lei municipal nº 1249 de 31 de julho de 2012.

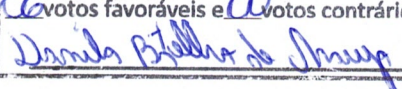
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 13 de outubro de 2025.


Vereadora Wania Araujo de Sousa Lemos
Vereadora/Propositura

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em única
votação, dia 20 de 10 de 25, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Apresentamos projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Associação dos Desbravadores de Buritis.

A referida associação atende os requisitos legais previstos para que seja reconhecida sua utilidade pública, conforme comprovam os documentos anexos.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da referida matéria.

Buritis - MG, 13 de outubro de 2025.

Vereadora Wania Araujo de Sousa Lemos
Proponente